



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.787 DE 01 DE ABRIL DE 2016
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A
ARLETE APARECIDA DOS SANTOS
RODRIGUES.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

A requerente é viúva do ex-funcionário Carlos Alberto Gabriel Rodrigues, falecido na data de 31 de Janeiro de 2016, esta é dependente do mesmo conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ela o direito ao recebimento de pensão por morte.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 843/2016, datado de 03 de Março de 2016, a requerente ARLETE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES solicitou complementação de pensão;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe pensão conforme NB 162.361.824-7,

Que a requerente **se enquadra no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990 com direito a 70% (setenta por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada complementação de pensão a ARLETE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES viúva do ex servidor Carlos Alberto Gabriel Rodrigues que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de pensão de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, **base no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Abril de 2016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal